



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2272/04

(Dispõe sobre denominação de rua de sede, de autoria do Vereador Ginez Fernandes da Silva).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- A Rua 01 do Bairro Morada do Sol, passa denominar-se **"RUA VERGÍLIO BEARARI"**.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 29 de junho de 2.004

- ENGº JORGE DE FARIA MALULY -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e afixada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
DIRETORA GERAL